



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 103, DE 2 DE ABRIL DE 2012**

Aprova as contas do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 2006.

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Eduardo Alves Vieira, Presidente, nos termos do art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 2006.

Art. 2º Fica mantido o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente às contas do Município de Indianópolis-MG, do exercício financeiro de 2006, constante dos autos nº 730.137.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de abril de 2012.

EDUARDO ALVES VIEIRA  
Presidente

RUBIA APARECIDA ALVES DA SILVA  
Secretária